



LEI Nº 5.298, DE 26 DE MAIO DE 2003

Confere denominação a uma Unidade Escolar e sua Quadra Poliesportiva construída na cidade de Paulistana. (*)

PUBLICADO
OFICIAL Nº 98
em 27/05/03

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar construída na Rua Canuto Pereira s/n, na cidade de Paulistana - PI, passa a denominar-se Unidade Escolar Drª Lucinete Santana da Silva.

Art. 2º - A Quadra Poliesportiva da referida unidade, recebe a denominação de Profª Helena Gomes Rosendo de Oliveira.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 2003.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Wilson Martins** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 5.298, DE 26 DE MAIO DE 2003

Confere denominação a uma Unidade Escolar e sua Quadra Poliesportiva construída na cidade de Paulistana. (*)

PUBLICADO
OFICIAL Nº 98
em 27/05/03

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar construída na Rua Canuto Pereira s/n, na cidade de Paulistana – PI, passa a denominar-se Unidade Escolar Drª Lucinete Santana da Silva.

Art. 2º - A Quadra Poliesportiva da referida unidade, recebe a denominação de Profª Helena Gomes Rosendo de Oliveira.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 2003.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. *Wilson Martins* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).